



NUP: 61985.000887/2019-11

CONTRATO nº 04/2020-04

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A
EMPRESA J M P CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM)) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J M P CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.984.391/0001-87, sediada na Rua Santo Antonio nº 54-B – São Bernardo – São Luis – MA, cep 65.056-190, telefone (98) 9874-5295, endereço eletrônico impconstrucoes@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOÃO MARIA FERREIRA PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 12.985.881.999-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 225.119.203-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000887/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos contratados por mais 30 (trinta) dias, devido a um conjunto de fatores alheios ao controle da Contratada, gerando obstáculos ao andamento dos serviços, a saber:

- Prorrogação dos prazos

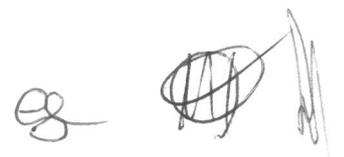
- a) Imprevisibilidade na execução da retirada das peças.

A Contratada se deparou novamente com uma situação imprevista que demandou o replanejamento da descida de uma das estruturas metálicas (a última viga do Prédio do Reator). Foi preciso alterar o procedimento e solicitar nova aprovação das áreas técnica e de segurança da DDNM. Tal alteração foi motivada por um nível de dificuldade maior do que o previsto anteriormente para a descida com segurança das peças dessa viga. Esse ponto é mais bem detalhado no item 2.1 do Anexo B (Parecer da Fiscalização Técnica Referente à Solicitação de um Quarto Aditivo Contratual da Empresa JMP Construções e Comércio LTDA – Contrato AMAZUL Nº 04/2020).

- b) Interrupção de trabalho não prevista nos dias 18 e 19 de março e nos dias 06, 07 e 12 de abril em ocasião de falhas mecânicas na Plataforma Elevatória e em uma das talhas.

As paradas dos dias 18 e 19 de março e 06 e 07 de abril foram em razão de problemas na plataforma elevatória, a assistência técnica da fabricante do equipamento foi tempestivamente acionada a realizar os reparos nos dias 18 de março e 06 de abril, e resolveu as duas ocorrências respectivamente nos dias 19 de março e 07 de abril. Problema semelhante aconteceu com uma das talhas com correntes de 30 metros, fabricadas especificamente por demanda da Contratada. Uma das talhas sofreu danos em uma de suas peças durante a manobra de retirada de uma das treliças das vigas do cimbramento. Por razão de segurança esse equipamento foi enviado para realizar reparos e novos testes de carga no fabricante. Nesses dias citados o trabalho não foi interrompido, a equipe da Contratada foi deslocada para outras atividades, no entanto as atividades que integram o caminho crítico da obra (retirada das treliças das vigas e retirada dos pórticos laterais) foram interrompidas nos dias 18 e 19 de março e 06 e 07 de abril em razão dos problemas na plataforma elevatória e do dia 12 ao dia 15 de abril por conta da talha. Esse ponto é mais bem detalhado no item 2.2 do Anexo B (Parecer da Fiscalização Técnica Referente à Solicitação de um Quarto Aditivo Contratual da Empresa JMP Construções e Comércio LTDA – Contrato AMAZUL Nº 04/2020).

A Contratada declara em sua Carta de Pedido de Aditivo de prazo Nº 004 - JMP Construções e Comércio LTDA (Anexo A), que se responsabiliza por todos os custos



administrativos e despesas ocasionadas pela extensão de prazo contratual, não incorrendo nenhum ônus para a Contratante.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, fica alterada a Cláusula Segunda – VIGÊNCIA – item 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Item 2.1

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra-se em 13/07/2021, correspondendo a 330 (trezentos e trinta) dias corridos, respeitado o prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, ou seja, até 14/05/2021.

"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

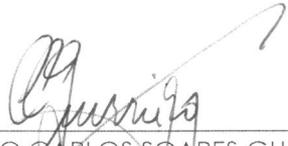
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo,



fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de JUNHO de 2021.

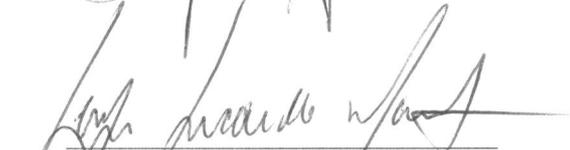


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



J.M.F. FERREIRA PINHEIRO E COMERCIO LTDA-ME
João Maria Ferreira Pinheiro
CPF: 225.119.203-44
Sócio - Administrador

JOÃO MARIA FERREIRA PINHEIRO
Sócio Proprietário
Representante da CONTRATADA

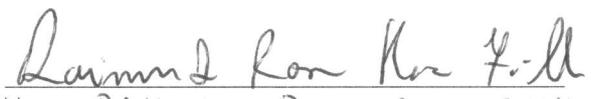


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: GILMARA SANTOS BRITO
CPF: 020 030.225-25



Nome: RAIMUNDO ROSA SILVA FILHO
CPF: 137.540.503-97